PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390000 - CAMBARÁ - PR

PROJETO DE LEI Nº 44 / 92 Fls.001

Sumula - Autoriza o Poder Executivo adquirir áreas de terras no municipioe dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado adquirir por compra uma área de terras localizada no perimetro Urbano deste Municipio, uma area com 2.000 (Dois Mil Metros Quadrados), sem benfeitorias junto ao Bairro Santa Amalia, neste Municipio, perto do matadouro municipal, confrontando de um lado com a Estrada para Água do Jaú, de outro com o terreno da Prefeitura Municipal, de outro com Flavio Bettine e outros pelo preço certo de Cr$- 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), que serão distribuidos dentro do orçamento vigente na seguinte dotaçÃO:

1100 - Departº Mun.Serv.Urbanos e Obras
1101 - Serv. de Utilidade Publica
1101.10600211.10 - Aquisição de Imóveis
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.2.0.0 - Inversões Financeiras
4.2.10 - Aquisição de Imoveis..... 2.500.000,00

TOTAL :..... 2.500.000,00

Art. 2º - O terreno objeto da presente Lei, será incorporado ao patrimônio Publico municipal e poderá ser destinado no todo à construção do novo matadouro Municipal em Convênio com a Secretaria da Agricultura.

CONTINUA ...

CONTINUAÇÃO...

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARA, Estado do Paraná, em 30 / 11 / 1.992 .

Cambará-Pr, 30 de novembro de 1992

MOHAMAD ALI HANZE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1082 - Fone (0437) 32-1166 - FAX (0437) 32-1388 - CEP 86390000 - CAMBARÁ - PR

JUSTIFICATIVA

O Municipio de Cambara, Estado do Paraná, necessita da construção de um matadouro municipal, tendo em vista que o atual não oferece condições satisfatórias de funcionamento.

Por este motivo acima exposto, vimos obrigados a necessidade da construção de um novo Matadouro, mais funcional e dentro das normas de higiene da saúde.

Entramos em contato com a Secretaria da Agricultura que nos solicitou o terreno com a área de 2.000 m2, para que seja assinado o convênio com a mesma, para construção do citado Matadouro.

Por isso necessitamos dos senhores a aprovação do projeto nº 44/92 anexo, com a maxima urgência.

Atenciosamente

MOHAMAD ALI HANZE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto 44/92.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal adquirir áreas de terras no município e dá outras providências.

Relator - Luiz Dariva:

Parecer: Somos de parecer que se aprove o presente Projeto de Lei nº. 44/92, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Executivo.

Câmara Municipal, Comissão de Finanças e Orçamento
Em 30/11/92.

Luiz Dariva

José Rodrigues Ferreira

Benedito da Silva Ramos

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

Projeto 44/92.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal adquirir áreas de terras no município e dá outras providências.

Relator: Rinaldo Bernardelli Júnior

PARECER: Tendo em vista o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, aonde opinou pela aprovação do presente Projeto, ainda, tomando-se como base a justificativa apresentada pelo Executivo e a real necessidade de construção de um novo Matadouro Municipal, somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal, Comissão de Justiça e Redação
Em 30/11/1.992.

Rinaldo Bernardelli Júnior

José Frediani

Luiz Dariva.